Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/9/15
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 436 DE 2015

(Autor: Paulo Porto – PC do B)

Requer informações ao Município sobre a concessão de área rural denominada lote 104-A – Loteamento Fazenda Piquiri.

Exmo. Sr. Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122 – inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o vereador proponente, requer a Mesa Diretora, após apreciação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através do Órgão competente, informe:

Considerando o requerimento 85/2015, e considerando que a área denominada lote 104-A – Loteamento Fazenda Piquiri segue ocupada irregularmente, explique:

01 – O Executivo Municipal já tomou alguma providência para identificar a pessoa que ocupa irregularmente a área e retomar a posse para o Poder Público?

02 – Se sim, apresente os documentos oficiais pertinentes a esta medida?

É o que requer. Sala de Sessões,

Cascavel, 21 de Setembro de 2015.

Paulo Porto
Vereador – PC do B

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Exposições dos Motivos:

Trata-se de mero ato peculiar à função de Vereador, qual seja, fiscalizar as ações do poder executivo.

Por outro lado, embora o Executivo Municipal tenha conhecimento da ocupação irregular da área, aparentemente, nenhuma providência foi tomada para regularizar a situação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA